



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

PROCESSO N.º 21218.000002/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG/AM N.º 02/2015

CONTRATO N.º 01/2015

TERMO ADITIVO N.º 02/2017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO, MODALIDADE LOCAL, FIXO – FIXO E FIXO – MÓVEL E MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, E A EMPRESA CLARO S/A.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, inscrita no CNPJ/MF 26.461.699/0377-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu *Superintendente Regional e por sua Gerente de Finanças e Administração, infra assinados e*, de outro lado a empresa **CLARO S/A**. Prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade LOCAL, fixo-fixo e fixo-móvel e Longa Internacional (LDI), com registro no CNPJ nº 40.432.544/0001-47 sediada na Rua Flórida, n.º 1970, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante Legal, VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA, brasileiro, CPF nº 792.359.571-72, Gerente de Contas e PAULO WERTHER DE ARAÚJO, brasileiro, CPF nº 389.755.727-49, Gerente Executivo de Vendas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, celebrado em 14/09/2015, constante do processo nº 21218.000106/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 14/09/2017 a 13/09/2018, permanecendo inalteradas a natureza dos serviços constante do Contrato principal.



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 060690, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza de Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2017NE000586, do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus/AM, 13 de setembro de 2017

### CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

*Rosa Maria*  
**ROSA MARIA MACEDO PIRES**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente  
CPF :193.555.132-91

*Serafim José*  
**SERAFIM JOSÉ TAVEIRA JÚNIOR**  
Superintendência Regional da CONAB/AM  
Superintendente  
CPF: 579.264.682-15

### CONTRATADA: CLARO S/A.

*Vander Magalhães*  
**VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**  
Gerente de Contas  
CPF: 792.359.571-72

*Paulo Werther*  
**PAULO WERTHER DE ARAÚJO**  
Gerente Executivo de Vendas  
CPF: 389.755.727-49

### Testemunhas:

01. *Maria da Paz F. Souza*  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 019.471.322-34

02. *André Rodrigues Guedes*  
Nome: **ANDRÉ RODRIGUES GUEDES**  
CPF: 009.061.942-68